MINISTÉRIO DAS CIDADES

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO INDIVIDUAL DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Processo Administrativo nº 80000.010905/2026-74

Contrato nº _____/_____

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATADA, e o(a) empregado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominado(a) EMPREGADO(A), firmam o presente Termo Individual de Sigilo e Confidencialidade, em benefício do Ministério das Cidades - MCID, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Termo estabelece as obrigações de sigilo, confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados decorrentes do acesso a instalações, documentos, informações, rotinas, sistemas e demais ativos informacionais durante a execução dos serviços de vigilância patrimonial armada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

- manter sigilo sobre informações institucionais, operacionais, patrimoniais e pessoais acessadas em razão das atividades;
- utilizar as informações exclusivamente para o cumprimento das atribuições contratuais;
- não copiar, fotografar, reproduzir, divulgar, transmitir ou compartilhar informações sem autorização;
- observar as políticas, normas e procedimentos de segurança da informação do MCID e as disposições aplicáveis da Lei nº 13.709/2018;
- comunicar imediatamente à contratada e à fiscalização qualquer incidente, perda, acesso indevido ou suspeita de comprometimento; e
- devolver ou entregar, ao término da atuação, documentos, credenciais, chaves, registros e demais recursos sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EXCLUSÕES

3.1. Não serão consideradas confidenciais as informações comprovadamente públicas sem violação deste Termo, legitimamente conhecidas antes do acesso ou cuja divulgação seja exigida por lei, decisão judicial ou determinação de autoridade competente. Sempre que juridicamente possível, a contratada e o MCID deverão ser previamente comunicados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. As obrigações vigoram durante toda a atuação do empregado no contrato e permanecem após seu desligamento enquanto as informações não se tornarem públicas por meio legítimo ou enquanto subsistir o dever legal ou institucional de proteção.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1. O descumprimento poderá ensejar medidas trabalhistas, contratuais, administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA CIÊNCIA

6.1. O empregado declara ter recebido orientação sobre as regras de sigilo, proteção de dados, uso adequado dos recursos e comunicação de incidentes, comprometendo-se a observá-las integralmente.

Brasília-DF, ____ de _____ de _____.

_____	_____
EMPREGADO(A) Nome e CPF	REPRESENTANTE DA CONTRATADA Nome e cargo

Data: ____/____/_____ Data: ____/____/_____